



Pedro Miguel Januário Costa  
Revisor Oficial de Contas



ASSEMBLEIA

MUNICIPAL DE NISA

PRESENTE EM REUNIÃO DE 30 106 2023

APROVADO POR \_\_\_\_\_ O PROPOSTO

(DELIBERAÇÃO N.º 1213)

Vista e parecer  
à Junta de Prestação de  
contas  
à Assembleia Municipal  
que deliberou  
de acordo  
com o parecer  
do Revisor Oficial de Contas.

1520

Fl. 1520  
JK

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

**RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

**Opinião com Reservas**

Auditei as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Nisa (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 53 569 596 euros e um total de Património Líquido de 50 938 934,89 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 436.241 euros), a demonstração de resultados por natureza consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em minha opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Município do Nisa em 31 de dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

**Bases para a opinião com reservas**

A rubrica de “Participações Financeiras” apresenta em 31 de dezembro de 2022 o montante de 4.306.642 euros, nos quais está incluída a participação que o Município detém na sociedade Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A. no valor de 3.578.247 euros e que corresponde a 14,99% do capital social desta entidade. Esta participação financeira conforme mencionado nas notas 2 e 20 do anexo é mensurada através do Método de Equivalência Patrimonial. Conforme relatório e contas do exercício de 2022, esta participada apresentava um valor de capitais próprios de 23.871 milhares de euros, que incluíam um resultado líquido positivo de 208 milhares de euros, e um ativo de 26.488 milhares de euros. Estes montantes não estão ajustados dos efeitos e possíveis efeitos dos desacordos e limitações presentes no parecer do órgão de fiscalização desta participada e por isso não estou em condições de obter prova de auditoria suficiente e apropriada sobre eventuais ajustamentos nas demonstrações financeiras do Município, nomeadamente, nas rubricas de “Participações Financeiras”, “Outras Contas a Pagar”, “Património Líquido” e “Resultado Líquido do Período”.

No decurso do processo de transição para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), apesar das diligências efetuadas não foi possível ao Município, obter em tempo útil toda a informação referente ao acordo de concessão de serviço com a E-Redes – Distribuição de Electricidade, S.A. e proceder aos respetivos registos contabilísticos conforme previsto na NCP 4 – Acordos de Concessão e Serviços. Assim não estou em condições de obter prova de auditoria suficiente e apropriada sobre em que medida os Ativos Fixos Tangíveis e os Diferimentos (Passivo) se encontram subavaliados, e qual o efeito nos resultados do período e no Património Líquido da entidade.



A minha auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As minhas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Sou independente da Entidade nos termos da lei e cumpro os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

A minha auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As minhas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Sou independente do Grupo nos termos da lei e cumpro os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estou convicto que a prova de auditoria que obtive é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião com reservas.

#### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de atividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A minha responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a minha opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, faço julgamentos profissionais e mantenho ceticismo profissional durante a auditoria e também:



- identifico e avalio os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebo e executo procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtenho prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtenho uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avalio a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluí sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluir que existe uma incerteza material, devo chamar a atenção no meu relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a minha opinião. As minhas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do meu relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avalio a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtenho prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Sou responsável pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e sou responsável final pela nossa opinião de auditoria;
- comunico com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A minha responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividades com as demonstrações financeiras consolidadas.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditei as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Grupo que compreendem a demonstração do desempenho orçamental consolidado (que evidencia um total de receita de 15 752 364 euros e de despesa de 12 450 027 euros) e a Demonstração Consolidada de direitos



e obrigações por natureza (que evidência um total de liquidações de 1 010 310€ e de obrigações de 89 403€) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas da entidade. A minha responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em minha opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

**Sobre o relatório de Gestão Consolidado**

Em minha opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Covilhã, 28 de junho de 2023

O Revisor Oficial de Contas  
Assinado com Assinatura  
Digital Qualificada por:  
PEDRO MIGUEL  
JANUÁRIO COSTA  
Data: 28-06-2023 16:08:46

Pedro Miguel Januário Costa, ROC n.º 1622, CMVM n.º 20161232